



Ata

XV Encontro de Procuradores-Gerais da CPLP

Aos 25 dias do mês de outubro de 2017, na cidade de Díli, Timor-Leste, realizou-se o XV Encontro de Procuradores-Gerais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), com a presença dos Procuradores-Gerais e das Procuradoras-Gerais da República de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste.

O Ministério Público da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) participou como Observador, tendo a delegação sido chefiada pelo Procurador da RAEM.

A Procuradora-Geral da República Federativa do Brasil não compareceu nem se fez representar, tendo justificado a impossibilidade da presença.

O Procurador-Geral da República da Guiné Equatorial não compareceu nem se fez representar.

- A lista das delegações participantes encontra-se no **Anexo I**.
- A agenda do XV Encontro consta do **Anexo II**.
- A lista atualizada de Procuradores-Gerais da CPLP encontra-se no **Anexo III**.

Em reunião preliminar ao XV Encontro de Procuradores-Gerais da CPLP, iniciada pelas 08h30, os Procuradores-Gerais da República deliberaram, por unanimidade, constituir uma equipa técnica para elaboração dos projetos de Ata e da Declaração de Díli.



Mais deliberaram, por unanimidade, que o próximo Encontro de Procuradores-Gerais se realizará na República Democrática de São Tomé e Príncipe.

O XV Encontro de Procuradores-Gerais da CPLP teve início no dia 25 de outubro, pelas 09h00, com a cerimónia de abertura, obedecendo ao Programa aprovado previamente por todos os membros.

O Procurador-Geral da República Democrática de Timor-Leste e Presidente do XV Encontro de Procuradores-Gerais da CPLP, Dr. José da Costa Ximenes, proferiu o discurso de boas-vindas (Anexo IV).

De seguida, o Presidente do Parlamento Nacional da República Democrática de Timor-Leste, Dr. Aniceto Guterres, usou da palavra e declarou oficialmente aberto o XV Encontro de Procuradores-Gerais da CPLP (Anexo V).

Os Procuradores-Gerais da CPLP, o Presidente do Parlamento Nacional da República Democrática de Timor-Leste e o Presidente do Tribunal de Recurso da República Democrática de Timor-Leste posaram para a fotografia oficial do XV Encontro de Procuradores-Gerais da CPLP (Anexo VI).

Os trabalhos foram retomados quando eram 11h00 com alocações de todos os chefes das Delegações presentes, subordinadas ao tema central do Encontro: *O Ministério Público e os desafios da globalização*.

O Procurador-Geral da República de **Angola**, Dr. João Maria Moreira de Sousa, reconheceu a diversidade de modelos de organização do Ministério Público e enfatizou os desafios da globalização, mormente no campo da cooperação jurídica e judiciária internacional em matéria penal.

Prosseguiu afirmando que o Ministério Público é um órgão do judiciário, com autonomia constitucional que se caracteriza pela sua vinculação a critérios de legalidade, isenção e objetividade. Realçou a



importância de fortalecer o Ministério Público com meios técnicos, tecnológicos e humanos e alargá-lo a toda a extensão do território judiciário nacional.

Reforçou que a cooperação judiciária internacional em matéria penal deve relevar do princípio da reciprocidade e repousar no direito convencional, com salvaguarda da observância das normas de direito interno de cada Estado e da aplicação eficaz das disposições dos instrumentos internacionais.

Destacou a necessidade de privilegiar o estabelecimento de contactos diretos, informais e expeditos entre as autoridades competentes, sublinhando a recente designação da Procuradoria-Geral da República de Angola como Autoridade Central em matéria penal.

O Procurador-Geral da República de **Cabo Verde**, Dr. Óscar Silva Tavares, referiu que o contexto atual da globalização, a sociedade mundial de informação, a economia virtual e a irrelevância das fronteiras ou das distâncias, propiciam o alastramento da criminalidade, o desajustamento das regras de comparticipação criminosa e a insuficiência da capacidade tecnológica dos investigadores, com a inerente necessidade de recorrer a métodos mais sofisticados para a obtenção de prova.

Aludiu à cooperação internacional como uma das principais ferramentas colocadas à disposição dos Estados e das suas organizações para fazer face à criminalidade transnacional, de modo a não permitir paraísos seguros para criminosos, devendo privilegiar-se as redes de cooperação direta entre os órgãos com responsabilidade na prossecução penal.

A luta contra o terrorismo, o tráfico internacional de pessoas, de drogas, de armas, de produtos químicos altamente prejudiciais à saúde e ao ambiente, bem como a ocultação dos proventos dessas atividades criminosas, incrementados pela circulação de pessoas e de capitais, reclamam a



aproximação e harmonização das legislações penais e processuais penais, designadamente dos elementos constitutivos dos crimes mais relevantes, como forma de assegurar o reconhecimento mútuo das decisões.

Concluiu sublinhando a necessidade de criação de instrumentos jurídicos homogêneos e universais, no reconhecimento de que a luta contra a criminalidade é uma responsabilidade compartilhada e que passa pela intensificação da frequência dos fluxos de comunicação entre as autoridades judiciárias, organizações policiais e redes internacionais.

O Procurador-Geral da República da **Guiné-Bissau**, Dr. António Sedja Mam, procedeu a um enquadramento do fenómeno da globalização. Depois de o situar como inevitável e produto de uma evolução de variados fatores, designadamente de natureza tecnológica, mencionou que são muitos os desafios que se colocam aos Estados e que exigem reflexão conjunta.

Elencou ilícitos que relacionou directamente com a globalização e que considera exigirem especiais conhecimentos e meios de investigação, entre eles o tráfico de estupefacientes, o tráfico de pessoas, o branqueamento de capitais, a cibercriminalidade e o terrorismo.

Disse que a fluidez da informação, a internacionalização dos crimes e o desenvolvimento das tecnologias das comunicações justificam que os Ministérios Públicos da CPLP reflitam conjuntamente por forma a compatibilizar o desenvolvimento proporcionado pela globalização com o respeito por valores e bens jurídicos fundamentais.

Prosseguindo nessa linha, defendeu o estabelecimento de mecanismos eficazes de combate aos referidos tipos de criminalidade e o desenvolvimento de acordos de cooperação jurídica e judiciária, tendo reiterado a disponibilidade do Ministério Público da República da Guiné-Bissau para



reforçar os mecanismos de cooperação existentes com os outros membros da CPLP.

A Procuradora-Geral da República de **Moçambique**, Dra. Beatriz Buchili, começou por referir que a globalização potencia uma maior e mais rápida interação entre cidadãos e organizações de diferentes Estados, mitigando fronteiras físicas e favorecendo o comércio das transações financeiras, os movimentos de capitais e de investimentos entre os Estados, a migração e o movimento de pessoas, bem como a disseminação do conhecimento.

Acrescentou que este fenómeno contribuiu para a difusão e consolidação das práticas dos atos de criminalidade organizada transnacional como sejam o narcotráfico, o branqueamento de capitais, a criminalidade económico-financeira, o cibercrime, a pirataria, o terrorismo, o tráfico de pessoas, entre outros.

Defendeu que importa adequar o quadro legal, dotar o Ministério Público de recursos humanos altamente qualificados e de estruturas orgânicas apropriadas, bem como potenciar os mecanismos de cooperação jurídica e judiciária internacional em matéria penal.

Finalizou enaltecendo a decisão tomada num dos Encontros dos Procuradores-Gerais da CPLP, relativamente à importância da designação do Ministério Público/Procuradoria-Geral da República dos Estados Membros como Autoridade Central em sede de cooperação judiciária internacional em matéria penal.

A Procuradora-Geral da República de **Portugal**, Dra. Joana Marques Vidal, principiou por sublinhar que as ideias matrizes sobre o fenómeno da globalização haviam sido já alvo de abordagem pelos Procuradores-Gerais que



usaram da palavra, circunstância que relacionou diretamente com o facto de os Ministérios Públicos dos Estados da CPLP desenvolverem a sua atividade por referência a um quadro de valores comuns em áreas fundamentais.

Mencionou que, não obstante a área criminal encerre a vertente mais expressiva da atividade do Ministério Público, importa ter presente as suas competências na jurisdição de família e menores, na defesa das vítimas e na representação do Estado, porquanto enquadram a diversidade e abrangência das funções que lhe estão acometidas.

Adiantou que o combate à criminalidade organizada e transnacional deve motivar a partilha de modelos pelos Ministérios Públicos da CPLP, não a esgotando e incitando à reflexão conjunta sobre o tratamento da pequena e média criminalidade, como a violência doméstica.

Em sede de cooperação jurídica e judiciária, afirmou que, sem prejuízo da observância formal e rigorosa da lei, se afigura imprescindível o reforço de canais informais de comunicação, seja pela celeridade que lhes é inerente seja porque potencia uma mais adequada perceção sobre o que efetivamente é pretendido.

Mencionou também a capacitação dos magistrados do Ministério Público como pressuposto do seu reconhecimento pela comunidade que servem e, por fim, assinalou que a luta contra a criminalidade mais grave não pode perder de horizonte o dever de preservação de direitos fundamentais.

Fazendo uso da palavra, o Procurador-Geral da República Democrática de **São Tomé e Príncipe**, Dr. Frederique Samba d'Abreu, começou por afirmar que a globalização representa, para a função jurisdicional, um dos maiores desafios da atualidade.

Mencionou que as mais recentes formas de criminalidade exigem novas ferramentas de investigação, mais frequente recurso a mecanismos de



cooperação judiciária e maior sintonia entre os Ministérios Públicos dos Estados onde os mesmos são praticados.

Apelou a uma maior capacitação do Ministério Público, em especial nas áreas da cooperação judiciária internacional em matéria penal e da recuperação de ativos como forma de combater a criminalidade organizada transnacional com eficácia.

Concluiu afirmando que, não obstante os desafios referidos, o Ministério Público não pode deixar de atender, ponderar e respeitar a sua condição de guardião de grandes princípios constitucionais e dos direitos fundamentais dos cidadãos.

O Procurador-Geral da República Democrática de **Timor-Leste**, Dr. José da Costa Ximenes, começou por referir que a globalização das economias e das comunicações, com os seus inerentes problemas e desafios, parece não ter sido acompanhada da correspondente globalização do direito e dos seus meios de tutela.

Sublinhou que um dos efeitos mais perversos da globalização é o desenvolvimento de uma criminalidade de dimensão global, que já não representa apenas um fenómeno social marginal, antes se distingue pela sua ligação a poderes, o que dificulta o seu combate. Avançou referindo que uma resposta adequada a esta modificação do fenómeno criminal supõe também mudanças de paradigma na ação e na organização do Ministério Público, bem como no próprio direito penal e processual penal.

Concluiu declarando que o Ministério Público está colocado perante o desafio da organização e redefinição da sua ação, devendo encontrar modelos organizativos, potenciar meios e capacidades, desburocratizar, informalizar e agilizar procedimentos, multiplicar e redimensionar os instrumentos de cooperação judiciária internacional, sempre de harmonia com as suas



competências de defesa da legalidade objetiva e de promoção da igualdade dos cidadãos perante a lei.

O Procurador da **Região Administrativa Especial de Macau**, Dr. Ip Son Sang, adiantou que também em Macau a globalização suscitou novas questões no âmbito da legislação, investigação e prova criminais, bem como em sede da cooperação judiciária.

Atribuiu especial atenção ao crime informático, considerando que a sua natureza e modo de comissão obrigam a uma atualização constante do Ministério Público nas vertentes do conhecimento e métodos de investigação e implicam que o legislador atualize as leis existentes com vista à prevenção e combate desses ilícitos.

Mencionou ainda o crime de branqueamento de capitais como uma manifestação da globalização, tendo sublinhado que também relativamente a este os Governos devem cooperar entre si e apoiar-se mutuamente para o combaterem, designadamente através do recurso a atempadas e boas cooperações judiciárias na actividade da recuperação de ativos.

Quando eram 14h30, os chefes das delegações fizeram uma visita de cortesia a Sua Excelência o Presidente da República Democrática de Timor-Leste, Dr. Alcino Guterres.

*

2.º Dia

No segundo dia do Encontro, os trabalhos tiveram início quando eram 08h30, dando cumprimento ao programa, com a conferência subordinada ao tema *A violência doméstica. O caso de Timor-Leste: aspectos jurídicos e sociais.*, proferida pela Dra. Ana Pessoa, Assessora Pessoal do Presidente da República Democrática de Timor-



Leste e ex-Procuradora-Geral da República Democrática de Timor-Leste, cuja comunicação se encontra em anexo (Anexo VII).

Em sede de debate, a Procuradora-Geral da República portuguesa questionou a palestrante sobre como compatibilizar, por um lado, a natureza pública do crime de violência doméstica e, por outro, a possibilidade de invocação do segredo profissional para afastar a obrigatoriedade da denúncia.

A questão colocada foi respondida no sentido de que a contradição é aparente, uma vez que a não denúncia do crime encontra fundamento na proteção da própria vítima, sendo o dever de denúncia exercido ulteriormente, reunidas que se mostrem as condições de natureza psicológica e de proteção pessoal e familiar da vítima.

Seguidamente, a Dra. Manuela Lopes Mendes, Procuradora-Geral Adjunta da República da Guiné-Bissau, após breve referência à realidade do seu país, questionou a oradora sobre a forma como a República de Timor-Leste implementou as casas de abrigo, tendo a última destacado, a tal propósito, o papel fundamental das ONG's.

Após breve pausa, os trabalhos prosseguiram com o tema *Investigação criminal, desconcentração de competências e direcção de inquérito/da instrução*.

Em conformidade com o programa, a primeira apresentação coube à Procuradoria-Geral da República de Angola, tendo ficado a cargo do Procurador-Geral Adjunto, Dr. Domingos Baxe (Anexo VIII).



Em seguida, sobre o mesmo tema e em representação da Procuradoria-Geral da República de Moçambique, usou da palavra a Procuradora da República - Chefe da Procuradoria da República da cidade de Maputo, Dra. Amélia Machava (Anexo IX).

A apresentação seguinte relativa a este tema esteve a cargo da Procuradoria-Geral da República portuguesa, representada pelo Procurador Adjunto, Dr. David Albuquerque e Aguilar (Anexo X).

A última apresentação sobre o tema *Investigação criminal, desconcentração de competências e direcção de inquérito/da instrução*, foi feita pela Procuradoria-Geral da República Democrática de Timor-Leste, a cargo do Procurador-Geral da República, Dr. José da Costa Ximenes (Anexo XI).

Aberto o espaço de debate, o Procurador-Geral Adjunto da República de Cabo Verde, Dr. Franklin Furtado, questionou a delegação de Angola sobre as perspectivas de aprovação do novo Código de Processo Penal.

O Procurador-Geral da República de Angola, Dr. João Maria Moreira de Sousa, esclareceu que o referido diploma se encontra para aprovação na Assembleia Nacional.

O Procurador-Geral Adjunto da República da Guiné Bissau, Dr. Cipriano Naguelim, mencionou que o Procurador-Geral da República da Guiné-Bissau pode criar comissões para investigar certos delitos, referindo ainda a existência de um Gabinete de Luta contra a Corrupção e Delitos Económicos. Concluiu afirmando a dependência funcional da Polícia em relação ao Ministério Público.



De seguida, o Procurador-adjunto, Dr. David Aguilar, de Portugal, questionou a delegação de Angola sobre a relação entre investigação criminal e instrução processual, isto é, se aquela pode ocorrer fora desta, e qual o prazo de comunicação da abertura do processo ao Ministério Público.

O Dr. Domingos Baxe, Procurador-Geral Adjunto de Angola, esclareceu que a legislação atual em Angola parece permitir que ocorra investigação criminal sem fiscalização do Ministério Público e mais afirmou que a polícia não tem um prazo para comunicar o inquérito ao Ministério Público, podendo executar e finalizar investigações criminais sem o fazer.

O Procurador-Geral Adjunto da República de Cabo Verde, Dr. Franklin Furtado, iniciou as apresentações referentes ao segundo tema *A desterritorialização das actividades criminosas e o problema da efetividade da cooperação internacional investigatória*.

O referido magistrado considerou que o conteúdo da sua apresentação foi esvaziado pelas intervenções dos Procuradores-Gerais e do Procurador da RAEM feitas no dia anterior, aquando da abordagem do tema central do Encontro: *O Ministério Público e os desafios da Globalização*. Frisou, no entanto, os aspectos principais referentes ao tema, encontrando-se em anexo a sua comunicação (Anexo XII).

A apresentação seguinte coube à Procuradoria-Geral da República Democrática de São Tomé e Príncipe, representada pelo Procurador-Adjunto, Dr. Valder Ramos (Anexo XIII).

Dando continuidade à agenda, a Procuradora-Geral da República portuguesa informou que a página *web* do Encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP, cuja criação fora decidida no XIV Encontro, encontra-se em fase de desenvolvimento bastante avançada, faltando, no entanto, decidir algumas



questões, relativamente à designação e localização do *site*, necessidade de escolha do logotipo do Encontro e aos critérios de escolha quanto à metodologia de introdução de conteúdos.

O Procurador Adjunto da República portuguesa, Dr. David Aguilar, fez a apresentação da referida página *web*, seguida de intervenções dos membros das Delegações, após o que acordaram em indicar os pontos de contacto de cada um dos Ministérios Públicos para o assunto, tendo ficado assente que, nesse primeiro momento, a página *web*, que se designará www.ministeriospublicos.cplp.org, ficará sediada em Portugal, a partir de onde se fará a introdução de conteúdos até que estejam reunidas as condições para que a mesma se faça a partir de cada um dos países.

Na continuação do cumprimento da Agenda, a delegação de Portugal comunicou que em execução da deliberação constante da Declaração de Lisboa de 14 de Outubro de 2016, que aprovou a criação de um *fórum sobre cibercrime e prova digital*, será realizado, entre 5 e 7 de fevereiro de 2018, em Lisboa, uma conferência internacional subordinada ao tema *1.ª reunião do fórum cibercrime*, na qual participarão os pontos de contacto oportunamente indicados (anexo XV).

Em seguida, conforme estava agendado e em representação da Procuradoria-Geral da República de Timor-Leste, o Dr. Arlindo Medina fez uso da palavra para apresentar uma proposta de alteração ao Memorando de Entendimento entre os Procuradores-Gerais da CPLP, aprovado em Luanda, em 11 de Julho de 2013 (a proposta de alteração apresentada encontra-se no anexo XIV).

O Procurador-Geral da República de Angola manifestou concordância com a proposta apresentada, contrapondo, no entanto, que, em termos



de técnica legislativa, lhe parecia melhor se, em vez da introdução de um artigo 3.º-A a seguir ao artigo 3.º, se desdobrasse este em dois números, constituindo o artigo 3.º-A o seu n.º 2.

Tal proposta mereceu a concordância de todos.

A proposta e a contraposta foram aprovadas por unanimidade dos Procuradores-Gerais presentes.

No seguimento dos trabalhos, a delegação de Portugal comunicou que em execução da deliberação constante da Declaração de Lisboa de 14 de Outubro de 2016, que aprovou a criação de um *Grupo de Ligação dos Ministérios Públicos para a cooperação judiciária*, se mostra prevista a realização de uma ação de formação para pontos de contacto nas Procuradorias-Gerais da CPLP (anexo XVII).

Mais comunicou que se perspetiva que a referida ação tenha lugar em data a acordar por todos os membros, desde logo propondo que ocorra nos primeiros 5 meses do ano de 2018.

3.º Dia

Os trabalhos tiveram início com a apresentação do texto de alteração do artigo 3.º do Memorando de Entendimento aprovado em Luanda, durante o XI Encontro de Procuradores-Gerais da CPLP.

Considerando que o documento apresentado reflete as alterações introduzidas no dia anterior, os Procuradores-Gerais concordaram com o seu conteúdo, que foi aprovado por unanimidade.



Seguidamente, foi apresentado e discutido o projeto de ata do XV Encontro de Procuradores-Gerais da CPLP, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Os Procuradores-Gerais da República discutiram e aprovaram, por unanimidade, a Declaração de Díli (**Anexo XVII**).

Foi deliberado que ficasse expresso em ata o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela equipa técnica.

Depois de felicitarem o Procurador-Geral da República Democrática de Timor-Leste pela qualidade do XV Encontro, deliberaram também formalizar no mesmo documento o reconhecimento do trabalho desenvolvido pela Procuradoria-Geral da República Democrática de Timor-Leste, designadamente no tocante à organização, protocolo e segurança.

A cerimónia de encerramento do XV Encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP, teve início pelas 17h00, com a leitura da Declaração de Díli, seguindo-se palavras de agradecimento do Dr. José da Costa Ximenes, Procurador-Geral da República Democrática de Timor-Leste e Presidente do XV Encontro.

Cumprida a agenda proposta, Sua Excelência a Ministra da Justiça do Governo da República Democrática de Timor Leste, Dra. Maria Ângela Carrascalão, em discurso oficial, declarou encerrado o XV Encontro dos Procuradores-Gerais da Comunidade de Países de Língua Portuguesa.

Díli, 27 de outubro de 2017



XV Encontro de
Procuradores-Gerais da CPLP
Dili • 25 a 27 Outubro 2017



MINISTÉRIO PÚBLICO
TIMOR - LESTE

João Maria Moreira de Sousa

Angola

Óscar Silva dos Reis Tavares

Cabo Verde

António Sedjo Man

Guiné-Bissau

Beatriz Buchili

Moçambique

Joana Marques Vidal

Portugal

Frederique Samba Viegas d'Abreu

São Tomé e Príncipe

José da Costa Ximenes

Timor Leste

Ip Son Sang

Região Administrativa Especial de

Macau